



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Secretaria de Administração e Serviços

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1139596

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Contratação de empresa especializada para confecção de 382 placas e a replotagem de 5 totens para atender às demandas de sinalização do Tribunal, constatada no levantamento realizado nos autos do PAe/SEI 0013779-35.2024.4.06.8000.

Com a implantação do TRF6 e as mudanças nas denominações das Seções, além da criação de Secretarias, Subsecretarias e Assessorias, foi realizada uma análise detalhada das necessidades de sinalização no Tribunal. A partir dessa avaliação e das mudanças emergenciais, ficou evidenciada a importância de uma sinalização eficiente nos prédios, visando aprimorar a orientação e o atendimento tanto ao público interno quanto externo.

Tramita o PAe/SEI 0008173-60.2023.4.06.8000, cujo objeto é o registro de preços para confecção de placas de alumínio e replotagem de textos em vinil, entretanto o quantitativo de placas disponíveis no referido processo para replotagem não supre a demanda de placas necessárias às identificações das unidades, conforme apurado no PAe/SEI 0013779-35.2024.4.06.8000.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente contratação não foi prevista no PAC 2024, pois a demanda ocorreu após a sua publicação.

III - Requisitos da contratação

Os serviços contratados são classificados como serviços comuns, pois são facilmente prestados por diversas empresas do ramo e permitem estabelecer, para efeito do julgamento das propostas, mediante as especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

O objeto não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto nº 10.818, de 27/9/2021.

A presente contratação será dividida em dois grupos, sendo o primeiro relativo à confecção de placas (382 placas) e o segundo relativo à replotagem (5 totens).

Diante da necessidade de que as placas a serem confeccionadas sejam idênticas, assim como os totens, é fundamental que seja apenas uma empresa contratada, para cada grupo, de forma a garantir a padronização e coloração dos materiais utilizados. A divisão em dois grupos propicia o gerenciamento adequado da contratação, além da vantajosidade econômica em razão da economia de escala. O não agrupamento, da forma como proposta, compromete ainda a logística para o fornecimento, com a possibilidade de várias empresas atuando simultaneamente, dificultando o controle e a qualidade dos serviços.

As empresas interessadas devem ter como sua atividade econômica principal a confecção de placas de comunicação visual ou serviço compatível com o objeto a ser contratado.

Devido à exigência acima, não será admitida a subcontratação do objeto, pois existem várias empresas atuando no mercado com capacitação para a execução integral das placas.

Não será solicitada a garantia da contratação, pois a execução do objeto é de baixa complexidade, entrega com curto prazo e remessa única. Após a entrega e aceite do objeto, a contratação estará finalizada.

Os itens a serem fornecidos devem observar as características dos materiais e demais especificações, bem como a padronização de formatos e cores das placas existentes nas dependências da Contratante, definidas no **Projeto de Sinalização Interna** (ids. 0997137 e 0997140), que será disponibilizado aos interessados para a elaboração da proposta, bem como para a confecção das placas.

Serão exigidas, obrigatoriamente, amostras dos materiais que compõem a placa, como o alumínio composto dourado (ACM), espaçadores e *finessons*, para aprovação prévia da Fiscalização da Contratante. Caso não sejam compatíveis com o **Projeto de Sinalização Interna** e com os modelos existentes nas dependências da Contratante, serão reprovados.

Sugere-se a visita técnica, apesar de ser facultativa, para que as empresas interessadas possam ter conhecimento das placas existentes, no que diz respeito aos materiais e cores utilizadas.

A empresa contratada deverá enviar os *layouts* de produção das placas, antes da confecção, para aprovação da Fiscalização.

O prazo máximo para a entrega do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias, com os seguintes prazos intermediários:

1 - A Contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias, para a apresentação do layout, contados da emissão da Ordem de Execução de Serviço.

2 - A Contratante terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados do fim do prazo estabelecido no item anterior, para a conferência do layout e informar à Contratada das alterações que porventura sejam necessárias.

3 - A Contratada terá o prazo de até 2 (dois) dias, contados do fim do prazo do item anterior (item 2), para apresentar layout corrigido, conforme as alterações solicitadas.

4 - A Contratante terá o prazo de até 3 (três), contados do fim do prazo do item anterior (item 3), dias para a conferência e aprovação das alterações.

5 - Após a aprovação final, a Contratante autorizará a execução da confecção das placas e/ou replotagem, por meio eletrônico (e-mail). O prazo para a execução será de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão do e-mail.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

O valor apresentado nos orçamentos ids. 0994555, 0994556 e 0994558 foi obtido com base na solicitação da confecção de 382 placas e replotagem de 5 totens existentes, cujas quantidades foram apuradas no processo PAe/SEI 0013779-35.2024.4.06.8000, considerando a indisponibilidade para aquisição por meio do processo PAe/SEI 0008173-60.2023.4.06.8000. Os quantitativos estão sintetizados em quadro específico constante do item 7, subitem 7 do DOD id. 0992462, bem como no item VI abaixo.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

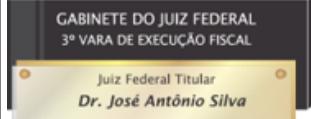
Foram consultadas diversas contratações no *site* Banco de Preços, mas, devido à especificidade do objeto desta contratação, não foram encontradas contratações similares que pudessem ser utilizadas na composição do valor estimado.

O Projeto de Sinalização Interna, elaborado em 2015, especificamente para a Justiça Federal, com todas as particularidades e necessidades próprias do Órgão, formato, tipo, materiais, dimensões, acessórios, tudo foi personalizado para a proposta que se fez na ocasião. Dessa forma, não há no Banco de Preços contratação similar. Sendo assim, para a

composição do valor estimado da contratação, foram consultadas empresas de mercado que trabalham com esse tipo de serviço.

Foram enviadas várias mensagens eletrônicas a diversas empresas do ramo para o envio de propostas. Todas as mensagens constam nos autos, tanto as com negativas, quanto as que enviaram proposta.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	PDM	MODELO DE PLACA			PLOTTER BH (0994555)		PLACAS LEO (0994556)		MARCO PLACAS (0994558)	
1	Confecção de placas de identificação de gabinetes, secretarias, subsecretarias, varas e unidades administrativas	10832	PLACA 	CÓDIGO PIND/PAND	QUANTITATIVO 6	VALOR UNITÁRIO 1.400,00	TOTAL 8.400,00	VALOR UNITÁRIO 600,00	TOTAL 3.600,00	VALOR UNITÁRIO 840,00	TOTAL 5.040,00
			- NUCAF - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL 	PIC	56	290,00	16.240,00	390,00	21.840,00	240,00	13.440,00
			- SETANE - Seção de Análise e Escrituração Contábil 	PIB	145	270,00	39.150,00	350,00	50.750,00	150,00	21.750,00
			GABINETE DO JUIZ FEDERAL 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL Juiz Federal Titular Dr. José Antônio Silva 	PID	43	390,00	16.670,00	390,00	17.550,00	395,00	16.985,00

		-	21		1.700,00	35.700,00	650,00	13.650,00	360,00	7560,00
		PS	27							
		PS	20		90,00	4.770,00	180,00	9.540,00	120,00	6.360,00
		PS	5							
		PS	1							
		PED	8		60,00	1.440,00	110,00	2.640,00	60,00	1.440,00

			PED	16						
			PAM	5	190,00	950,00	230,00	1.150,00	95,00	475,00
			PA 1	17	110,00	1.870,00	160,00	2.720,00	53,00	901,00
			PC2	2	2.900,00	5.800,00	6.000,00	12.000,00	4.950,00	9.900,00
			PSEG 1	10	60,00	600,00	110,00	1.100,00	90,00	900,00
2	Replotagem de totens		TOT	5	5.300,00	26.500,00	6.000,00	30.000,00	600,00	3.000,00
		TOTAL		387	158.090,00	166.540,00			87.751,00	

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Há quase 10 anos, a SJMG contratou um projeto de nova identidade visual para os edifícios no bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte. O projeto foi implementado em dois dos três edifícios – Ed. Antônio Fernando Pinheiro e Ed. Euclides Reis Aguiar. Para garantir a padronização entre todos os prédios, foi incluído o quantitativo das unidades no Ed. Oscar Dias Corrêa. Assim, mesmo que haja uma relocação das unidades entre os edifícios, as placas de sinalização serão mantidas.

Adicionalmente, foi realizado um levantamento que identificou que o quantitativo atual de placas no Tribunal não é suficiente para atender à demanda nos prédios. Após a criação do Tribunal, houve a mudança nas denominações das Seções e a criação de novas Secretarias, Subsecretarias e Assessorias. Senso assim foi constatada a necessidade da confecção de 382 placas e da replotagem de 5 totens de sinalização, atualmente posicionados nas entradas das instalações do Tribunal, pois as informações neles contidas ainda se referem às antigas nomenclaturas.

A padronização das placas permite que, em caso de alteração da nomenclatura das unidades ou dos nomes dos Magistrados/Desembargadores, seja feita apenas a replotagem do texto, mantendo toda a estrutura da placa. Esse modelo proporciona praticidade e economia, já que não é necessário substituir toda a placa.

As placas possuem componentes em acrílico, onde são plotados os nomes dos Magistrados e Desembargadores. Assim, em caso de mudança de gabinetes, basta substituir as placas de acrílico removíveis, o que facilita o processo e elimina a necessidade de novos custos.

Dessa forma, conclui-se que o padrão adotado pela JFMG e agora pelo TRF6 se mostra altamente eficiente, sustentável e econômico para o Órgão, podendo ser mantido e utilizado de forma contínua.

A presente contratação será por meio de licitação na modalidade pregão (Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021), de forma eletrônica (Art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo menor preço (Art. 33, Inciso I da Lei nº 14.133/2021) e o regime de execução empreitada por preço global (Art. 6, Inciso XXIX da Lei nº 14.133/2021), sendo estimado o valor de R\$117.401,29 para o Grupo 1 e R\$19.833,33 para o Grupo 2, sendo o valor total estimado da contratação em: R\$ 137.234,62 (cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Justifica-se a divisão em dois grupos, sendo o primeiro relativo à confecção de placas (382 placas) e o segundo relativo à replotagem (5 totens), diante da necessidade de que as placas a serem confeccionadas sejam idênticas, assim como os totens, pois é fundamental que seja apenas uma empresa contratada, para cada grupo, de forma a garantir a padronização e coloração dos materiais utilizados. A divisão em dois grupos propicia o gerenciamento adequado da contratação, além da vantajosidade econômica em razão da economia de escala. O não agrupamento, da forma proposta, compromete ainda a logística para o fornecimento, com a possibilidade de que várias empresas possam fornecer itens isolados, atuando simultaneamente, dificultando o controle e a qualidade dos serviços. Por outro lado, a divisão em dois grupos propicia o gerenciamento eficiente da contratação.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Como exposto no item VII, a solução adotada por padrão de comunicação visual da JF MG e TRF6 se mostra prática e econômica, atendendo às necessidades de alterações de locais e textos, pois podem ser plotados novamente, com um custo baixo, mantendo a estrutura da placa, que é o item mais caro do bem.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

As placas devem ser identificadas e separadas para os gabinetes dos desembargadores, das varas, das secretarias, das assessorias e das unidades administrativas.

A equipe de manutenção será instruída a fixar as placas nas portas, utilizando o material apropriado.

As unidades serão avisadas quando as placas serão instaladas.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Tramita o PAe/SEI 0008173-60.2023.4.06.8000, cujo objeto é o Registro de Preços para confecção de placas de alumínio e replotagem de textos em vinil, entretanto o quantitativo de placas disponíveis para replotagem no referido processo não supre a necessidade de placas conforme apurado no processo PAe/SEI 0013779-35.2024.4.06.8000.

A presente contratação não depende diretamente da contratação acima citada, somente no caso de futuras trocas de plotagens, quando serão utilizados os serviços remanescentes na referida Ata.

Ressalte-se que o objeto desta contratação obedece à padronização desenvolvida por meio do Projeto de Sinalização Interna da Justiça Federal ids. (0968727e 0968734).

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Compras Sustentáveis:

A licitante contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA No 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos.

É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.

Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Os produtos devem ser, preferencialmente, entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Como os itens licitados não são produzidos *in loco* e são confeccionados sob medida, não se vislumbra impacto ambiental na instalação dos equipamentos nas edificações do TRF6.

Ademais, a contratação prevê materiais duráveis e reutilizáveis, de modo a evitar descartes inapropriados.

Ainda, a empresa contratada deve otimizar a confecção dos materiais, aproveitando o máximo da matéria prima, evitando sobras. Nos casos inevitáveis, deve-se promover o descarte adequado, buscando sempre que possível a reciclagem.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A presente contratação é pertinente para este Tribunal, pois envolve material destinado à identificação dos Gabinetes de Desembargadores, Secretarias, Varas e Unidades Administrativas do 1º e 2º grau, com o objetivo de facilitar a localização para todos os usuários dos edifícios, além de aprimorar a comunicação visual interna e facilitar o acesso.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Caixeta de Oliveira, Assessor(a) I**, em 11/03/2025, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1139596** e o código CRC **51F641C3**.

